



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3.155, de 22 de julho de 2014.

Denomina de ‘Avenida Reinel Ferreira Doninho Neto’ a ligação construída entre as Avenidas Raulina Fonseca Paschoal e João Luiz

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de ‘Avenida Reinel Ferreira Doninho Neto’ a ligação construída entre as Avenidas Raulina Fonseca Paschoal e João Luiz, próxima ao Estádio Genervino Evangelista Fonseca.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos **22** (vinte e dois) dias do mês de julho de 2014.

JARDEL SEBBA
Prefeito Municipal

Obs: revogada lei 3.651, de 08.04.19